

DELIBERAÇÃO 677

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro

Parte I - 18 de janeiro de 2011 pág. 5

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 677
JANEIRO DE 2011.

DE 13 DE

CONCESSIONÁRIA CEG -ACIDENTE/INCIDENTE - RUA JOÃO
EVANGELISTA DE CARVALHO, 231 - OLINDA — NILÓPOLIS/RJ.

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o
que consta no Processo Regulatório n°. E-12/020.430/2010, por
unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que não houve responsabilidade da CEG
quanto às causas do incidente ocorrido em 21/10/2010, na Rua
João Evangelista de Carvalho, 231 — Olinda — Nilópolis/RJ.

Art. 2º - Determinar à CEG que comprove, no prazo de 15 (quinze)
dias, que obteve o ressarcimento da Prefeitura de Nilópolis ou da
empresa IPE Engenharia LTDA quanto às despesas realizadas para
o conserto da tubulação de gás, ou que empregou esforços no

sentido apontado.

Art. 3º - Os prejuízos decorrentes do incidente em tela não ensejarão reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2011.

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro Presidente

Darcilia Aparecida da Silva Leite

Conselheira-Relatora

Moacyr Almeida Fonseca

Conselheiro

Sérgio Burrowes Raposo

Conselheiro